

LEI 498/2013

DE 16 (DEZESSEIS) DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a desafetação de área para implantação do Pólo Industrial e Empresarial Bernardino Gonçalves dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua origem primitiva, registrada como Praça, passando para bem dominical ou patrimonial disponível à área localizada na Av. Dona Branca Marques APM 6.2.3, medindo 44.054,05 m², no Loteamento Quinta dos Sonhos, registro no Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiânia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2013.



ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

